

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O "Núcleo de Tupã" — L. B. V. é formado por idealista que desenvolvem uma atividade digna de destaque, quer pelo seu lado religioso, político e social, quer pela delicadeza filantrópica com que trata os necessitados. É verdade que não lhe falta o estímulo nem o entusiasmo edificante de todos aqueles que procuram na L. B. V. a Essência da Verdade, inundada através de sua personalidade estuante, compassiva e cheia de valor cívico.

O "Núcleo de Tupã" — L. B. V. cresce como crescem as árvores frondosas desses bosques que, em certas partes do mundo, resurgem sob a capa de neve, aos primeiros albos da Primavera. Cresce e adquire personalidade. Impõe-se trava contra o pessimismo e o egoísmo numa batalha de morte. Declará-lo de Utilidade Pública é oferecer ao Governo o meio edificante de se immortalizar perante os outros países do mundo.

Eis por que lhe atribuímos credenciais de Utilidade Pública. Sala das Sessões 8 de junho de 1932.

(a) Dante Y. Perri

PROJETO DE LEI N. 554, DE 1932

Declara de Utilidade Pública o "Núcleo de Caconde" — L. B. V. — (Legionários da Boa Vontade).

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de Utilidade Pública o "Núcleo de Caconde" — L. B. V. — (Legionários da Boa Vontade).

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O "Núcleo de Caconde" — L. B. V. é formado por idealistas que desenvolvem uma atividade digna de destaque, quer pelo seu lado religioso, político e social, quer pela delicadeza filantrópica com que trata os necessitados.

É verdade que não lhe falta o estímulo nem o entusiasmo edificante de todos aqueles que procuram na L. B. V. a Essência da Verdade, inundada através de sua personalidade estuante, compassiva e cheia de valor cívico.

O "Núcleo de Caconde" — L. B. V. cresce, como crescem as árvores frondosas desses bosques que, em certas partes do mundo, resurgem sob a capa de neve, aos primeiros albos da Primavera. Cresce e adquire personalidade.

Impõe-se trava contra o pessimismo e o egoísmo numa batalha de morte. Declará-lo de Utilidade Pública é oferecer ao Governo o meio edificante de se immortalizar perante os outros países do mundo.

Eis por que lhe atribuímos credenciais de Utilidade Pública. Sala das Sessões, 8 de junho de 1962

a) Dante Y. Perri

PROJETO DE LEI N. 555, DE 1962

Declara de Utilidade Pública o "Núcleo 38 — L. B. V." — (Legionários da Boa Vontade), de Lorena.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de Utilidade Pública o "Núcleo 38 — L. B. V." — (Legionários da Boa Vontade);

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O "Núcleo 38 — L. B. V." é formado por idealistas que desenvolvem uma atividade digna de destaque, quer pelo seu lado religioso, político e social, quer pela delicadeza filantrópica com que trata os necessitados.

É verdade que não lhe falta o estímulo nem o entusiasmo edificante de todos aqueles que procuram na L. B. V. a Essência da Verdade, inundada através de sua personalidade estuante, compassiva e cheia de valor cívico.

O "Núcleo 38 — L. B. V." cresce, como crescem as árvores frondosas desses bosques que, em certas partes do mundo, resurgem sob a capa de neve, aos primeiros albos da Primavera. Cresce e adquire personalidade. Impõe-se trava contra o pessimismo e o egoísmo numa batalha de morte.

Declará-lo de Utilidade Pública é oferecer ao Governo o meio edificante de se immortalizar perante os outros países do mundo.

Eis por que lhe atribuímos credenciais de Utilidade Pública. Sala das Sessões, 12 de junho de 1962

(a) Dante Y. Perri

PROJETO DE LEI N. 556, DE 1962

Declara de utilidade pública a Sociedade Organizadora de Trabalhos para Cegos, da Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Organizadora de Trabalhos para Cegos, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, aos 11 de junho de 1962

(a) Domingos Lot Neto

Justificativa

Entidade criada sem qualquer fim de lucro, a Sociedade Organizadora de Trabalhos para Cegos, com sede na Capital, vem prestando inestimáveis serviços àqueles que dela se socorrem.

Por outro lado a instituição aqui mencionada preenche todos os requisitos exigidos por lei para que seja declarada de utilidade pública.

Provando o que aqui se alega, juntamos os seguintes documentos:

1.º — Certidão dos Estatutos, devidamente registrados, provando os altos fins da instituição, provando que tem personalidade jurídica (carimbo na última página, verso) e provando que os cargos de sua Diretoria não são remunerados (art. 30.º).

2.º — Ata da última assembléia geral ordinária, provando que a entidade está em efetivo funcionamento.

3.º — Atestado de registro no Serviço Social do Estado.

4.º — Balanço das atividades em 1961.

5.º — Levantamento de atendimentos em 1961.

PROJETO DE LEI N. 557, DE 1962

Dispõe sobre criação de estabelecimento de ensino

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta.

Artigo 1.º — Fica criado um Ginásio Estadual no Jardim Novo Mundo, subdistrito de Indianópolis, na Capital.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do ginásio ora criado consignará dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Jardim Novo Mundo reclama um ginásio estadual. Bairro de desenvolvimento crescente, dotado de elevada população escolar, ressentido da falta de um estabelecimento de ensino secundário.

Os alunos que concluem o curso primário encontram dificuldades para a continuação dos seus estudos, pois são obrigados a percorrer grandes distâncias a fim de frequentar o curso ginasial.

A presente proposta envolve, assim, medida das mais justas e vem traduzir as aspirações das numerosas famílias ali residentes.

Sala das Sessões, em 11-6-62

a) Araripe Srpa

Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o primeiro orador inscrito, o nobre deputado Gustavo Martini.

O SR. GUSTAVO MARTINI — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, a navegação de pequena cabotagem entre Santos e demais portos do litoral brasileiro, sobretudo aquela que era mais ativa e que fazia o percurso Rio de Janeiro-Santos e os Estados do Sul, vem desaparecendo paulatinamente, estando mesmo condenada ao colapso definitivo.

Inúmeras são as causas dessa lamentável situação, que vem repercutindo sobremaneira na economia das localidades alinhadas ao longo do litoral de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A abertura de rodovias tirou grande parte do transporte antes confiado aos barcos, sem benefício

para os municípios litorâneos ainda não alcançados pelas modernas estradas de rodagem. Os imensos encargos trabalhistas e o alto custo das operações contribuíram, de forma indiscutível, para tornar desinteressante aos armadores a manutenção dos seus navios em trânsito. Vários barcos estão encostados nos portos de Santos, Rio de Janeiro ou de Santa Catarina, a fim de serem vendidos. Apenas um navio, Srs. deputados, o Golano, ainda está navegando no serviço da pequena cabotagem. Os armadores alegam que o aumento das tarifas não representará solução para o problema, porquanto acarretaria diminuição nas cargas. A Comissão de Marinha Mercante, por sua vez, concede um auxílio operacional aos barcos em serviço. Acontece, porém, que esse auxílio é calculado sobre o frete transportado, e como o transporte vem diminuindo assustadoramente, esse auxílio passou a inexistir, materialmente falando.

Cremos que a única solução seria o governo da União encampar todos os barcos já paralisados e o único que ainda se encontra em atividade, a fim de que não pereça de vez, com todos os inconvenientes daí decorrentes, a nossa navegação de pequena cabotagem.

É o apelo que dirigimos, desta tribuna, às autoridades do governo federal. Pedimos, ainda, a V. Exa., Sr. Presidente, permissão para publicar, como parte integrante deste discurso, um artigo da "Gazeta Mercantil" de 4 deste mês, onde o assunto é abordado em pormenores.

Sra. Presidente, aproveitamos a oportunidade para encaminhar à Mesa um requerimento de passar pelo falecimento do Prof. Walter Schepis, inspetor escolar adido à Delegacia Regional de Santos.

N. da T. — O documento a que se refere o orador vai publicado no final da sessão).

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Benedito Matarazzo. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Fernando Mauro. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Ciro Albuquerque. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Walter Mink. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Athie Jorge Coury. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Cid Franco. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Avalone Júnior. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Paulo Castro Prado. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Germinal Feijó. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Antônio Moreira. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Mário Teles. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Juvenal Rodrigues de Moraes. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Costabile Romano.

O SR. COSTABILE ROMANO — (Sem revisão do orador) — Exma. Sra. Presidente, Srs. deputados, não somos daqueles que apenas criticam a inoperância do Poder Público, no que diz respeito à defesa dos interesses da população. Não há dúvida de que nossa voz se tem levantado, através desta tribuna, algumas vezes com veemência, apontando e criticando os erros das autoridades competentes que não combatem a exploração e não tomam medidas energéticas para impedir a ação dos sonegadores.

Hoje, entretanto, nossas palavras tomam um sentido diferente. Estamos aqui para elogiar, para aplaudir, com entusiasmo mesmo, a decisão que acaba de ser tomada pela COFAP, de intervir e desapropriar no mercado dos gêneros. A medida veio na hora, coincidindo com a ordem da COAP de São Paulo, de restabelecimento dos custos do feijão e do arroz anteriormente tabelados. O mundo dos especuladores ficou estarrecido e não é para menos, com as duas decisões. Nem podia ser de outra forma. O abuso, o descaramento e a impáfia com que agiam os transgressores estavam pedindo, de há muito, uma posição drástica e incisiva como a que foi tomada. Assim, a COFAP formalizou a intervenção federal no mercado do feijão em todo o país, assinando portaria que regulará as requisições e as desapropriações dos estoques. A COFAP, segundo o ato, depositará em juízo as importâncias correspondentes ao valor dos estoques desapropriados, feitos os cálculos com base nos preços da tabela oficial em vigor.

Com uma verba de 150 milhões de cruziros, seguiu anteontem para Curitiba, onde instalou seu quartel-general, o cel. Carlos Cairolli, chefe do Departamento Federal de Segurança Pública e que vem colaborando com a COFAP na batalha contra os especuladores e os sonegadores de alimentos. E, pelo que estamos informados, Srs. deputados, os efeitos da iniciativa da COFAP já começam a se fazer sentir. Os jornais nos dizem que cerca de 700 mil sacas de feijão, localizadas pela referida autoridade federal, no Paraná e Santa Catarina, em mãos de atravessadores, vão ser desapropriadas a preços de tabela para atendimento de consumidores de São Paulo, Guanabara e Estado do Rio. Esta é verdadeiramente a atitude que já deveria ter sido tomada pelo Governo Federal. Não ter complacência e ir às últimas consequências contra esses desalmados, ambiciosos, deve constituir, pois, a ação implacável do Poder Público. Nenhuma hora de descanso deve ser dada aos criminosos e aos lesadores da saúde e da economia do povo. Acreditamos que, nesta oportunidade, o povo inteiro deve estar aplaudindo a ação do Governo Federal. Que ela continue assim vigorosa e, dentro em pouco, não temos dúvida, desaparecerão os criminosos que querem enriquecer à custa do sofrimento e da miséria do povo.

Era o que tínhamos a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Jorge Nicolau.

— (Assume a Presidência o Sr. Costabile Romano)

O SR. JORGE NICOLAU — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, não somos regionalistas nem alimentamos o pleguismo sentimental em relação à cidade onde estabelecemos a nossa vida e à qual estamos ligados por laços indestrutíveis de afetividade. Entretanto é perfeitamente justo que tenhamos por ela, a nossa querida São João da Boa Vista, um certo orgulho e nos honremos soberbamente quando dela falamos ou proclamamos as suas virtudes, os seus encantos e as suas iniciativas políticas, econômicas e sociais. Mesmo porque, prefeito que fomos dessa encantadora cidade, cujo povo ama e tem em alta conta a democracia, sempre nos desvelamos para que as suas naturais qualidades fossem aprimoradas e se projetassem no conjunto das cidades paulistas.

Neste momento, Sr. Presidente, ocupo a atenção dos meus ilustres colegas para pôr em destaque um aspecto da vida econômica de São João da Boa Vista. Queremos nos referir à situação da produção e distribuição de energia elétrica no município, pela Companhia São Joanense de Eletricidade.

Como todos sabem, era esta empresa uma companhia particular. Mal servia aos seus objetivos e com frequência causava sérios prejuízos à população. Durante o tempo em que ela permaneceu como simples meio de satisfação pessoal dos que eram seus proprietários, jamais a população conheceu um dia de tranquilidade e de bom fornecimento de energia elétrica.

Muitas revoltas populares na cidade foram ocasionadas pelo mau serviço e menosprezo com que a empresa desservia o povo de São João da Boa Vista.

Um dia a revolta foi maior e o povo conseguiu uma luta emocionante vitoriosa: fazer com que ela fosse encampada. Hoje o Estado é o seu maior acionista. Seus serviços melhoram substancialmente. Há energia em abundância e o povo goza da boa luz elétrica, benefícios estes que são proporcionados pelas Usinas Euclides da Cunha e Limoeiro.

Diante desta auspiciosa situação, no campo do fornecimento de energia elétrica, São João da Boa Vista está em condições de receber qualquer indústria que ali queira se instalar. Antes, isso seria totalmente impossível, hoje não.

Além do mais, boas rodovias asfaltadas e modernas ligam esta cidade a Campinas e a São Paulo, oferecendo, portanto, condições especiais e propícias para indústrias de todo tipo, cuja produção poderá ser distribuída, facilmente, nos mercados das cidades circunvizinhas e atingir, sem esforços, grande número de cidades mineiras.

Estas vantagens e muitas outras constituem uma perspectiva positiva para iniciativas industriais desejosas de localidades que facilitem a instalação de suas fábricas.

São João da Boa Vista possui hoje, todos os recursos para se tornar um grande celeiro de São Paulo. É o que proclamamos, neste momento, ensajando amplo campo aberto às mais diversas iniciativas que, em São João da Boa Vista, queiram se desenvolver.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra a nobre deputada Conceição da Costa Neves.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, é de minha autoria a Lei n. 1.103, de 3 de julho de 51, que dispõe sobre a concessão de prêmio em dinheiro a todo o servidor público ou de autarquia que completar 50 anos de efetivo exercício.

Essa lei tem 11 anos de vigência, muitos foram os servidores que, em obediência a seus termos, foram premiados, mas o Executivo jamais se lembrou de conviciar para uma dessas cerimônias de entrega de prêmios, a autora da lei. Disso se conclui claramente que o trabalho do legislador resulta em medidas impessoais, medidas que se tornam normas na vida política e civil e na própria administração do Estado — o que não é consolo pequeno. Mas o legislador é criatura humana e bem precisaria, às vezes, receber esses estímulos, pois, como criatura humana, merece e precisa de estímulos.

Nada, porém, tem importância ante o fato de o legislador poder ver